



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ nº **00.394.460/0439-75**, neste ato representado pelo Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho o Senhor **BRUNO BIANCO LEAL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 895, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União - DOU, de 30 de janeiro de 2019, com competência para celebrar contratos nos termos Anexo I, art. 23, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06, sediada na Av. 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, CEP 20.031-901, no Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, e CPF/MF nº [REDACTED], e pelo Sr. **ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] FEX, e CPF/MF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Processo nº 46017.003090/2017-69**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 35/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 35/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de **28 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ **4.634,30 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho, do tipo global, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2019NE800443	11125207120yu0001	160628	136251010	339030	170596	120yu441097

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 35/2018, não atingidas pelo presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

5.3. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

BRUNO BIANCO LEAL

Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Documento assinado digitalmente

RICARDO RODRIGUES FRAGOSO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT

Documento assinado digitalmente

ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Fragoso, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilão Baptista Teixeira, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Previdência e Trabalho**, em 19/12/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5660911** e o código CRC **6F970A00**.

Referência: Processo nº 46017.003090/2017-69.

SEI nº 5660911